

CÂMARA DOS DEPUTADOS



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 3383, de 2018

Do Sr. Deputado VALMIR ASSUNÇÃO
ao
MINISTÉRIO DA FAZENDA

3383

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES N° , DE 2018
(Do Sr. Valmir Assunção)

Solicita informações ao Senhor Ministro da Fazenda
sobre o RECOOP.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, §2º, da Constituição Federal, e no art. 115, inciso I, do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência seja encaminhado ao Senhor Ministro da Fazenda, Pedido de Informações sobre o Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária (RECOOP). Especificamente, requeremos as seguintes informações:

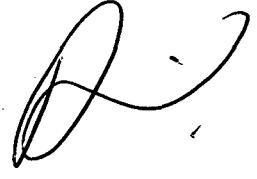
1. A relação das cooperativas que aderiram ao programa com os respectivos valores das dívidas e datas da repactuação;
2. O volume de recursos do Tesouro efetivamente desembolsado, por ano, no âmbito do programa;
3. Condições de encargos e prazos adotados pelo programa.

JUSTIFICAÇÃO

As informações solicitadas visam subsidiar as ações do PT no tema do endividamento da agricultura brasileira.

21 FEV. 2018

Sala das Sessões, em 21 de fevereiro de 2018.


Deputado Valmir Assunção
PT-BA





CÂMARA DOS DEPUTADOS

23/02/2018
14:21

MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

Designo relator da seguinte proposição o senhor Deputado Fábio Ramalho, Primeiro Vice-Presidente.

RIC 3.383/2018 - do Sr. Valmir Assunção - que "Solicita informações ao Senhor Ministro da Fazenda sobre o RECOOP."



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA PRIMEIRA-VICE-PRESIDÊNCIA

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 3383/2018

Autor: Deputado Valmir Assunção - PT/BA

Destinatário: Ministro de Estado da Fazenda

Assunto: Solicita informações ao Senhor Ministro da Fazenda sobre o RECOOP.

Despacho: O presente requerimento de informação está de acordo com a Constituição Federal, artigo 50, § 2º, e com o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, artigos 115 e 116. Dispensado o relatório em conformidade com o § 1º do artigo 2º do Ato da Mesa nº 11/1991, o parecer é pelo **encaminhamento**.

Primeira-Vice-Presidência, em 1 de março de 2018.

Fábio Ramalho
Primeiro-Vice-Presidente

* C D 1 8 2 8 4 5 3 6 0 9 9 *



Câmara dos Deputados

RIC 3.383/2018

Autor: Valmir Assunção

Data da Apresentação: 21/02/2018

Ementa: Solicita informações ao Senhor Ministro da Fazenda sobre o RECOOP.

Forma de Apreciação:

Texto Despacho: Aprovação pelo Presidente, Dep. Rodrigo Maia, "ad referendum" da Mesa, do parecer do senhor Deputado Fábio Ramalho, Primeiro Vice-Presidente, pelo encaminhamento.

Regime de tramitação:

Em 02/03/2018


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados



5D50AF2414

R e c e b e m o s
Brasília, 07 de março de 2018
J. F. R. A. J.
PROTÓCOLO/SAMP/SPOA/SE/MF
EDIFÍCIO SEDE

Ofício 1^aSec/RI/E/nº 1836 /18

Brasília, 07 de março de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
HENRIQUE MEIRELES
Ministro de Estado da Fazenda

Assunto: Requerimento de Informação

Senhor Ministro,

RECEBI NESTA DATA A PRESENTE DOCUMENTAÇÃO.
EM _____/_____/_____
Nome por extenso e legível:

Ponto: _____

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento nº 3383/2018	Valmir Assunção
Requerimento nº 3391/2018	Xuxu Dal Molin
Requerimento nº 3380/2018	Lobbe Neto

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

[Large handwritten signature]
Deputado GIACOB
Primeiro-Secretário

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.
/LMR

AVISO nº 042 /MF

Brasília, 6 de abril de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado GIACOBO
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

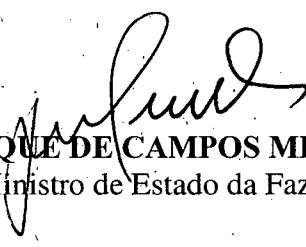
Assunto: Requerimento de Informação

Senhor Primeiro-Secretário,

Refiro-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 1896/18, de 07.03.2018, dessa Primeira-Secretaria, por intermédio do qual foi remetida cópia do Requerimento de Informação nº 3383/2018, de autoria do Senhor Deputado VALMIR ASSUNÇÃO, sobre o Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária (RECOOP).

A propósito, encaminho a Vossa Excelência, em resposta à solicitação do ilustre parlamentar, cópia do Memorando SEI nº 73/2018/ASSES/STN-MF, de 21 de março de 2018, elaborado pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Atenciosamente,


HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES
Ministro de Estado da Fazenda

PRIMEIRA-SECRETARIA	
Documento recebido nesta Secretaria sem a indicação ou apariência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto nº 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo.	
Em 06/04/18	às 16 h 29
JMR	5.876
Servidor	Ponto
Documentado e Portador	



Ao Senhor Assessor Especial do Ministro

Assunto: RIC nº 3.383/2018.

Referência: Processo nº 12100.100337/2018-12.

1. Trata-se do Requerimento de Informação da Câmara nº 3.383/2018, de autoria do Sr. Deputado Yalmir Assunção (PT/BA), que solicita informações sobre o "Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária (RECOOP)".

2. O Requerimento solicita as seguintes informações:

1. A relação das cooperativas que aderiram ao programa com os respectivos valores das dívidas e datas da repactuação;
2. O volume de recursos do Tesouro efetivamente desembolsado, por ano, no âmbito do programa;
3. Condições de encargos e prazos adotados pelo programa.

3. Em atendimento, encaminho o Memorando SEI nº 4/2018/GECOF/COFIS/SUPOF/STN-MF, de 20 de março de 2018 e anexos.

4. O Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária (RECOOP) foi instituído pela Medida Provisória nº 2.168-40, de 24 de agosto de 2001, com o objetivo de permitir a renegociação de dívidas das cooperativas de produção com instituições financeiras (bancos e cooperativas de crédito), decorrentes de aquisição de insumos agropecuários, dívidas com cooperados, dívidas trabalhistas e provenientes de obrigações fiscais e sociais. Adicionalmente foram acrescentados valores destinados para o capital de giro e investimentos essenciais, além de recebíveis de cooperados.

5. Com base na referida Medida Provisória, as operações cuja consulta prévia tenha sido acolhida, até 31 de julho de 1998, pelo Comitê Executivo do programa foram passíveis de renegociação. Para habilitação exigiu-se parecer de auditoria independente sobre a procedência dos valores relacionados a dívidas existentes e de recebíveis de cooperados, bem como a apresentação do plano de desenvolvimento da cooperativa, aprovado em assembleia geral extraordinária pela maioria dos cooperados.

6. A Instrução Normativa - STN nº 3, de 07 de maior de 1997 – IN nº 3, estabeleceu procedimentos operacionais para o Programa e, com base neste normativo, a STN celebrou contratos com as instituições financeiras (bancos e cooperativas de crédito) autorizadas a operar no RECOOP, as quais procederam às renegociações diretamente com as cooperativas de produção.

7. Desse modo, a relação desta Secretaria se deu com as instituições financeiras (bancos e cooperativas de crédito), e não diretamente com as cooperativas de produção. Diante disso, esclareço, com relação à questão 1, que esta STN não possui a informação das datas da repactuação, temos apenas a relação das cooperativas de produção que renegociaram as dívidas e os respectivos valores, conforme

detalhado no Anexo I do Memorando SEI nº 4/2018/GECOF/COFIS/SUPOF/STN-MF.

Anexos:

- I - Memorando SEI nº 4/2018/GECOF/COFIS/SUPOF/STN-MF (SEI nº 0447710);
- II - Anexo 1. Relação das Cooperativas que aderiram ao RECOOP (SEI nº 0448089);
- III - Anexo 2. Relação Instit Financ contratadas no RECOOP (SEI nº 0448179).
- IV - Anexo 3. Condições de encargos e prazos no RECOOP (SEI nº 0448212)

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

ANA PAULA VITALI JANES VESCOVI

Secretaria do Tesouro Nacional



Documento assinado eletronicamente por Ana Paula Vitali Janes Vescovi, Secretário(a) do Tesouro Nacional, em 21/03/2018, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0461869 e o código CRC 3100AB6D.

Referência: Processo nº 12100.100337/2018-12.

SEI nº 0461869

Ao Senhor PEDRO IVO FERREIRA DE SOUZA JUNIOR Assessor Técnico da Assessoria Especial da Secretaria do Tesouro Nacional

Assunto: [RIC nº 3383/2018].

Ementa: Requerimento de Informações sobre o RECOOP.

Autor: Deputado Valmir Assunção - PT-BA

Referência: Ao responder este Memorando, favor indicar expressamente o Processo nº 12100.100337/2018-12.

1. Referimo-nos ao Requerimento de Informações sobre o Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária – RECOOP (RIC nº 3383/2018) que requer especificamente as seguintes informações:

- 1. A relação das cooperativas que aderiram ao programa com os respectivos valores das dívidas e datas da repactuação;
- 2. O volume de recursos do Tesouro efetivamente desembolsado, por ano, no âmbito do programa;
- 3. Condições de encargos e prazos adotados pelo programa.

2. Cabe esclarecer previamente à apresentação da resposta ao Requerimento de Informação nº 3383/2018 o procedimento adotado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN para implementar o que estabelece a Medida Provisória 2168-40 que instituiu o RECOOP. A STN em consonância com o que estabelece a Instrução Normativa - STN nº 3, de 07/05/1997 – IN nº 3, celebrou contratos com as Instituições Financeiras (Bancos e Cooperativas de Crédito) autorizadas a operar no RECOOP.

3. Os contratos estabeleciam como obrigação da Contratante STN prover as contratadas Instituições Financeiras de recursos para financiar itens do RECOOP visando a reestruturação e capitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária. Estabelecendo também, como forma de viabilizar a gestão, o controle e a fiscalização da triangulação (STN<=>Instituições Financeiras<=>Cooperativas de Produção Agropecuária) prevista na IN nº 3, a obrigação de as Instituições Financeiras manterem todas as informações decorrentes do seu relacionamento com as Cooperativas de Produção Agropecuária no âmbito do RECOOP para prestação quando solicitadas.

4. Cabe, ainda, informar que a MP 2168-40 autorizou o Poder Executivo a abrir linha de crédito destinada ao RECOOP nas seguintes fontes:

I - Recursos do Orçamento Geral da União OGU, geridos pelo Ministério da Fazenda – MF.

II - Recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste ou do Centro-Oeste

(FNO, FNE e FCO), geridos pelo Ministério da Integração.

5. Ressaltamos que as informações aqui apresentadas se restringem aos recursos do OGU, uma vez que somente estes estão sob a gestão do MF.

6. Feitas estas considerações, apresentamos a seguir as informações objeto do Requerimento de Informação acima especificado, dispostas conforme os termos dos Memorandos SEI n.º 32/2018 /CODEP/AAP/GMF-MF, n.º 57/2018/CODEP/AAP/GMF-MF e 53/2018/ASSES/STN-MF.

• Item 1.

7. A relação das cooperativas que aderiram consta no anexo com o título “1. Relação das Cooperativas que aderiram ao RECOOP”. Nessa relação constam os valores individualizados liberados por cooperativa de produção, valores esses concedidos como financiamentos efetuados pelas Instituições Financeiras contratadas pela STN, listadas no anexo com o título “2. Relação das Instituições Financeiras contratadas para operar no RECOOP”, para exercerem as atribuições de Bancos Operadores representantes da União na execução do programa RECOOP.

8. Quanto às informações pertinentes às cooperativas de produção que aderiram ao RECOOP, no que diz respeito a valores das dívidas e datas da repactuação, somente as instituições financeiras e cooperativas de crédito do programa as possuem, uma vez que, como agentes financeiros, estão obrigadas a manter em seus registros as informações referentes às Cooperativas de Produção Agropecuária para fins de fiscalização e controle, conforme estabelecido em contrato.

• Item 2.

9. No que se refere ao volume de recursos efetivamente desembolsado do Orçamento Geral da União – OGU, conforme a tabela inserida a seguir, o montante foi de R\$ 840.950.077,80 (Oitocentos e quarenta milhões, novecentos e cinquenta mil, setenta e sete reais e oitenta centavos).

RECOOP - Concessão de Empréstimos

ANO	VALOR EM REAIS
1999	1.169.699,00
2000	281.235.326,80
2001	252.351.286,44
2002	261.993.767,29
2003	44.199.998,27
TOTAL	840.950.077,80

• Item 3.

10. As Condições de encargos e prazos adotados pelo programa RECOOP são as constantes no anexo com o título “3. Condições de encargos e prazos adotados pelo RECOOP”.

Anexos:

- Anexo 1. Relação das Cooperativas que aderiram ao RECOOP;
- Anexo 2. Relação Instit Financ contratadas no RECOOP;
- Anexo 3. Condições de encargos e prazos no RECOOP.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente
MÁRCIO LEÃO COELHO
COORDENADOR-GERAL DA COGEF



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Leão Coelho, Coordenador(a)-Geral da COFIS**, em 20/03/2018, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0447710** e o código CRC **4B5EFB30**.

Referência: Processo nº 12100.100337/2018-12.

SEI nº 0447710

Criado por wilton.santos, versão 8 por wilton.santos em 16/03/2018 09:57:23.

RELAÇÃO DE COOPERATIVAS QUE ADERIRAM AO PROGRAMA RECOOP

CÓD.	NOME DA COOPERATIVA	Limite Global	UF	LIMITE UTILIZADO
1	COOPER A1 (FUSÃO 1231519 E 1231516)	4.384.389,00	SC	3.826.060,19
1021009	COOP. DE COLONIZAÇÃO AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL PINDORAMA LTDA	20.342.240,00	AL	
1031010	COOP. AGRÍCOLA MISTA EFIGENIO DE SALES LTDA	1.672.303,00	AM	
1051098	COOP. GRAPIÚNA DE AGROPECUARISTAS LTDA - COOGRAP	8.010.000,00	BA	
1051099	COOP. PECUÁRIA DE FEIRA DE SANTANA LTDA	12.761.050,00	BA	
1051484	COOP. AGRÍCOLA MISTA DO PERÍMETRO IRRIGADO DE CURAÇÁ LTDA	281.428,00	BA	
1051485	COOP. MISTA DOS PESCADORES DO EXT. SUL DA BA RÉSP. LTDA - COOPESBA	390.156,00	BA	
1051491	COOP. AGRÍC. MISTA DO PROJ. IRRIGADO DE MANDACARU RESP. LTDA - CAMPIM	434.464,00	BA	
1051495	COOP. AGRÍC. MISTA DO PERÍMETRO IRRIGADO DE MANIÇOBÁ LTDA - CAMPIMA	683.635,00	BA	
1061050	COOP. AGRÍCOLA E INDUSTRIAL DE IGUATU LTDA - COIGUATU	1.784.577,00	CE	987.072,00
1062004	COOP. CENTRAL DOS PRODUTORES DE ALGODÃO LTDA - COCENTRAL	1.056.794,00	CE	220.000,00
1081013	COOP. DE LATICÍNIO SELITA LTDA - SELITA	17.627.305,00	ES	4.183.904,26
1081015	COOP. AVÍCOLA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - COOPE-AVI	537.000,00	ES	503.300,00
1081070	COOP. AGROP. NORTE DO ESPÍRITO SANTO LTDA - COOPNORTE	3.500.000,00	ES	1.214.218,50
1091049	COOP. MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO LTDA	23.970.813,00	GO	12.229.896,41
1111018	COOP. MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DE MANTENA LTDA - COOPERMAN	370.000,00	MG	348.330,00
1111019	COOP. MISTA AGROPECUÁRIA DE PATOS DE MINAS LTDA - COPATOS	3.499.865,00	MG	1.000.000,00
1111021	COOP. REGIONAL DE CAFEICULTORES DE GUAXUPÉ LTDA - COOXUPÉ	40.569.886,00	MG	31.361.412,60
1111237	COOP. AGROP. PARAISENSE LTDA	2.019.655,00	MG	879.426,84
1111238	COOP. AGROP. VALE SANTO ANTÔNIO LTDA - CAPSAL	181.910,00	MG	45.000,00
1111240	COOP. REGIONAL AGROPECUÁRIA DO ALTO SÃO FRANCISCO LTDA	1.372.712,00	MG	1.455.614,03
1111241	COOP. AGROP. DO VALE DO SAPUCAÍ LTDA	515.000,00	MG	471.500,00
1111247	COOP. AGROP. REGIONAL DE MONTES CLAROS LTDA	6.217.646,00	MG	342.035,48
1111248	COOP. REG. DOS CAFEICULTORES DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - COOPARAISO	14.282.626,00	MG	2.257.300,99
1111253	COOP. AGROP. DO SUDOESTE MINEIRO LTDA - CASMIL	2.368.947,00	MG	2.346.680,00
1111258	COOP. AGROP. DE SÃO TIAGO LTDA - CASTIL	162.500,00	MG	150.000,00
1111261	COOP. DOS RURALISTAS DE ALPINÓPOLIS LTDA - COORAL	1.422.250,00	MG	1.349.031,86
1111262	COOP. DOS PRODUTORES RURAIS DE ITAMBACURÍ LTDA - COPRIL	456.626,00	MG	200.000,00
1111263	COOP. AGROP. DO VALE DO PARACATU LTDA - COOPERVAP	10.313.240,00	MG	3.948.919,00
1111265	COOP. LATICÍNIOS TEÓFILO OTONI LTDA - CLTO	1.637.345,00	MG	989.678,77
1111267	COOP. AGROP. REALIZA LTDA - COPAREAL	1.088.156,00	MG	570.000,00
1111268	COOP. AGROP. RAUL SOARES LTDA - CAPRS	840.896,00	MG	379.788,83
1111270	COOP. AGROPEC. MISTA DO ALTO PARANÁIBA LTDA - COOPADAP	4.595.122,00	MG	4.456.661,43
1111274	COOP. AGROP. DE CÁSSIA LTDA	333.489,00	MG	257.000,00
1111279	COOP. AGROP. CURVELO LTDA - COOPERCENTO	3.039.003,00	MG	1.923.968,37
1111379	COPACAFÉ	2.284.824,00	MG	1.946.955,48
1111380	COOP. REGIONAL AGROPECUÁRIA DE SÃO DOMINGOS DA PRATA LTDA	645.261,00	MG	616.235,00
1111382	COOP. AGROP. LTDA UBERLÂNDIA - CALU	8.154.543,00	MG	1.400.000,00
1111432	COOP. AGROP. SUL DE MINAS LTDA	5.849.149,00	MG	2.334.927,07
1111433	COOP. DOS CAFEICULTORES DA ZONA DE TRÊS PONTAS LTDA	4.304.650,00	MG	4.806.444,05
1111439	COOP. DOS CAFEICULTORES DO CERRADO-NÚCLEO PATROCÍNIO LTDA	3.122.717,00	MG	556.500,00
1111441	COOP. AGROP. VALE DO RIO DOCE LTDA - COORERIODEGE	10.685.625,00	MG	3.025.000,00
1111504	COOP. AGROP. IPAÍNEMA LTDA - CAPIL	412.000,00	MG	295.000,00
1111505	COOP. AGROP. DO PONTUAL DO TRIÂNGULO LTDA	2.854.734,00	MG	95.000,00
1131329	COOP. AGROP. MISTA NOVA MÚTUM LTDA - COPERUTUM	4.607.240,00	MT	2.978.242,00
1131336	COOP. INTEGRAÇÃO DAS COOP. MÉDIO NORTE DO EST. DO MT LTDA - INTERCOOP	17.405.600,00	MT	990.000,00
1131338	COOP. AGROP. E INDUSTRIAL LUVARDENSE LTDA - COOAGRIL	7.090.000,00	MT	6.424.568,80
1141125	COOP. DE INDUSTRIA PECUÁRIA DO PARÁ LTDA - SOCIEPE	2.049.000,00	PA	100.000,00
1151454	COOP. DOS FRUTICULTORES DA SERRA DO TEIXEIRA LTDA	296.675,00	PB	206.316,00
1181065	COOP. AGROP. DE MIRACEMA LTDA - CAPM	919.600,00	RJ	245.406,20
1181072	COOP. REGIONAL AGROPECUÁRIA DE MACUCO LTDA - CRAPML	1.342.980,00	RJ	1.218.347,00
1181212	COOP. AGROP. SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA LTDA - CAPSPL	2.270.000,00	RJ	988.562,00
1221303	COOP. AGRÍCOLA MISTA ACEGUÁ LTDA	5.278.427,00	RS	450.000,00
1221305	COOP. AGROINDUSTRIAL DE ALEGRETE LTDA - CAAL	26.827.988,00	RS	819.360,00

1221307	COOP. MISTA TUCUNDUVA LTDA - COMTUL	496.359,00	RS	200.000,00
1221309	COOP. AGRÍCOLA MISTA GENERAL OSÓRIO LTDA - COTRIBA	5.294.289,00	RS	500.000,00
1221311	COOP. ARROZEIRA EXTREMO SUL LTDA - CAESUL	21.000.000,00	RS	12.969.059,70
1221312	COOP. DOS SUINOCULTORES DE ENCANTADO LTDA	25.944.533,00	RS	12.621.677,71
1221530	COOP. TRITÍCOLA ERECHIM LTDA	55.120.872,00	RS	31.767.609,84
1221532	COOP. TRITÍCOLA CACHOEIRENSE LTDA - COTRICASUL	848.910,00	RS	803.183,00
1221534	COOP. TRITÍCOLA SANANDUVA LTDA - COTRISANA	2.529.659,00	RS	700.000,00
1221535	COOP. MISTA DOS AGRICULTORES DE TOROPI LTDA-COOMAT	635.955,00	RS	162.279,00
1221540	COOP. AGRÍCOLA SOLEDADE LTDA - COAGRISOL	2.360.616,00	RS	240.637,00
1221545	COOP. AGRÍCOLA TAPEJARA LTDA - COTAPEL	705.402,00	RS	538.020,71
1221548	COOP. TRITÍCOLA DE GETÚLIO VARGAS LTDA	28.678.019,00	RS	7.841.085,81
1221550	COOP. TRITÍCOLA TAPERENSE LTDA - COTRISOJA	6.941.671,00	RS	2.422.873,00
1221551	COOP. TRITÍCOLA JÚLIO DE CASTILHOS LTDA	6.389.641,00	RS	2.035.552,54
1221552	COOP. TRITÍCOLA DE ESPUMOSO LTDA	10.748.678,00	RS	3.618.522,60
1221568	COOP. DOS AGRICULTORES DA CHAPADA LTDA	3.311.142,00	RS	677.861,20
1221570	COOP. AGRÍCOLA IMEMBUY LTDA	6.000.000,00	RS	2.500.000,00
1221573	COOP. REGIONAL TRITÍCOLA SANTIAGUENSE LTDA - TRITÍCOLA	8.822.732,00	RS	772.440,00
1221577	COOP. REGIONAL TRITICOLA SERRANA LTDA	84.300.000,00	RS	16.983.160,56
1221578	COOP. TRITÍCOLA PALMEIRENSE LTDA	12.683.396,00	RS	3.567.647,39
1221582	COOP. DE ARROZ DE SÃO LOURENÇO DO SUL LTDA - CASULA	720.137,00	RS	469.000,00
1221594	COOP. MISTA IPÊ LTDA	23.440,00	RS	23.000,00
1221595	COOP. SUL-RIOGANDENSE DE LACTICÍNIOS LTDA - COSULATI	6.220.162,00	RS	4.472.700,00
1221607	COOP. AGROP. DE RONDA ALTA LTDA	382.306,00	RS	382.306,00
1221609	CQOP. TRITÍCOLA MISTA VACARIENSE LTDA - COOPerval	6.186.697,00	RS	1.476.149,30
1221610	COOP. AGROP. ALTO ÚRGUAI LTDA - COTRIMAIO	29.953.298,00	RS	13.154.131,15
1221646	COOP. TRITÍCOLA DE ENCRUZILIADA DO SUL LTDA	4.898.373,00	RS	250.000,00
1221667	COOP. AGRÍCOLA TUPANCIRETÃ LTDA - AGROPLAN	4.212.255,00	RS	638.425,00
1221672	COOP. TRITÍCOLA CAÇAPAVANA LTDA - COTRISUL	2.069.839,00	RS	1.095.032,12
1222567	CENTRAL AGROIND. DE COOP. DO ALTO JACUÍ LTDA-COOPERJACUI	9.026.507,00	RS	5.986.877,26
1231002	COOP. AGROP. DE TUBARÃO LTDA - COPAGRO	2.650.000,00	SC	1.504.156,00
1231003	COOP. REGIONAL AGROPECUÁRIA ALTO VALE DO ITAJAÍ LTDA - CRAVIL	5.146.783,00	SC	4.424.129,30
1231051	COOP. MISTA JURITI LTDA - COOPERJURITI	4.721.482,00	SC	2.911.003,00
1231053	COOP. AGROP. CAMPONOVENSE LTDA - COOCAM	1.254.649,00	SC	795.400,00
1231058	COOP. AGROP. DE CAMPOS NOVOS LTDA	18.336.283,00	SC	17.832.127,20
1231102	COOP. AGROP. MELEIRO LTDA	534.647,00	SC	46.500,00
1231103	COOP. AGROP. CAMPOERENSE LTDA - COOPERE	1.108.039,00	SC	1.169.699,00
1231104	COOP. TRITÍCOLA RIO DO PEIXE LTDA - COOPERIO	11.455.883,00	SC	5.920.187,70
1231296	COOP. AGROP. DE ITAPIRANGA LTDA - COOPERITA	10.135.561,00	SC	4.787.901,04
1231299	COOP. REGIONAL ALFA LTDA - COOPERALFA	30.988.538,00	SC	12.648.000,00
1231300	COOP. AGROP. VIDEIRENSE LTDA	1.730.346,00	SC	2.125.094,59
1231301	COOP. REGIONAL ITAIPU LTDA	4.369.667,00	SC	4.369.067,72
1231516	COOP. AGROP. SANTA LUCIA LTDA - COOPERLUCIA ** Obs : fusão - COPER A1 **	1.699.242,00	SC	-
1231518	COOP. AGROP. UNIFICADA DO PLANALTO NORTE CATARINENSE - UNICOOPER FUSÃO CANOINHAS LTDA E NORTE CATARINENSE LTDA	30.135.156,00	SC	13.717.116,75
1231519	COOP. REGIONAL ARCO IRIS LTDA **** Obs: fusão - COPER A1 *****	4.384.389,00	SC	-
1231525	COOP. DOS PRODUTORES DE FRUTAS DE VISTA ALEGRE LTDA - COPERFRUVA	1.503.067,00	SC	155.295,76
1231529	COOP. DE PRODUÇÃO E CONSUMO CONCÓRDIA LTDA - COPERDIA	4.653.331,00	SC	3.049.990,00
1232045	COOP. CENTRAL OESTE CATARINENSE LTDA - COOPERCENTRAL	45.354.988,00	SC	45.354.231,00
1241117	COOP. MISTA DOS AGRICULTORES DOS TREZE LTDA	1.172.169,00	SE	316.000,00
1251136	COOP. DOS PLANTADORES DE CANA DA ZONA DE GUARIBA LTDA - COPLANA	7.273.184,00	SP	7.713.832,17
1251145	COOP. DOS CAFEICULTORES DA REGIÃO DE MARÍLIA - COOPEMAR	9.943.664,00	SP	3.030.140,10
1251149	COOP. DOS CAFEICULTORES DA MÉDIA SOROCABA LTDA	997.760,00	SP	939.760,00
1251153	COOP. DOS AGRICULTORES DA REGIÃO DE ORLÂNDIA LTDA - CAROL	33.527.722,00	SP	10.003.406,70
1251160	COOP. REGIONAL AGROPECUÁRIA DE CAMPINAS - COPLAN	1.193.092,00	SP	290.000,00
1251164	COOP. DOS PRODUTORES DE LEITE DA ALTA PAULISTA LTDA	4.743.348,00	SP	725.596,06
1251169	COOP. DE LATICÍNIOS DE AGUAÍ LTDA - COLAG	300.000,00	SP	200.000,00
1251173	COOP. DE CAFEICULTORES DA ZONA DE SÃO MANUEL LTDA	2.442.355,00	SP	1.791.745,51
1251180	COOP. AGRÍCOLA MISTA DA ALTA PAULISTA - CAMAP	6.411.037,00	SP	3.273.458,00
1251182	COOP. DE CAFEICULTORES E AGROPECUARISTAS LTDA - COCAPEC	7.606.118,00	SP	5.000.000,00

1251186	COOP. AGRÍCOLA MISTA DO VALE DO MOGI-GUAÇU LTDA - COPERGUAÇU	8.235.142,00	SP	8.235.142,00
1251191	COOP. DOS CAFEICULTORES DA REGIÃO DE GARÇA LTDA	7.077.774,00	SP	6.208.000,00
1251196	COOP. CENTRAL DE LEITE NILZA	11.623.114,00	SP	11.623.114,00
1251200	COOP. LATICÍNIOS DE SÃO CARLOS E RIO CLARO LTDA - COLASCRIC	981.409,00	SP	770.000,00
1252184	COOP. CENTRAL DE LATICÍNIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO	53.346.600,00	SP	14.671.000,00
1271001	COOP. AGRÍCOLA MISTA RONDON LTDA - COPAGRIL	3.345.310,00	PR	3.345.205,00
1271054	COOP. AGROPECUÁRIA SUDOESTE LTDA - COASUL	11.321.689,00	PR	11.257.160,00
1271055	COOP. AGROP. ROLÂNDIA LTDA	46.447.438,00	PR	38.055.439,53
1271056	COOP. AGROPECUÁRIA UNIÃO LTDA - COAGRU	16.213.629,00	PR	5.272.032,39
1271057	COOP. AGROPECUÁRIA TRÊS FRONTEIRAS LTDA	10.564.000,00	PR	9.994.000,00
1271062	COOP. AGROPECUÁRIA CAPANEMA LTDA - COAGRO	4.353.497,00	PR	406.233,44
1271064	COOP. AGRÁRIA MISTA ENTRE RIOS LTDA - AGRÁRIA	87.637.685,00	PR	34.852.638,30
1271232	COOP. AGROPECUÁRIA DE PRODUÇÃO INTEGRADA DO PARANÁ LTDA - INTEGRADA	11.281.266,00	PR	10.023.908,31
1271234	COOP. AGROPECUÁRIA BATAVO LTDA	19.285.598,00	PR	5.807.877,15
1271235	COOP. AGRÍCOLA CONSOLATA LTDA	26.530.959,00	PR	26.530.959,00
1271391	COOP. AGROP. ARAPOTI LTDA - CAPAL	6.579.151,00	PR	4.135.957,00
1271392	COOP. AGROPECUÁRIA DE GOIOERÉ LTDA	40.743.533,00	PR	643.762,96
1271394	SOCIEDADE COOPERATIVA CASTROLANDIA LTDA	29.549.864,00	PR	30.409.216,83
1271396	COOP. AGRÍCOLA MISTA VALE DO PIRQUIRI LTDA - COOPERVALE	62.325.737,00	PR	62.214.165,42
1271397	COOP. DOS CAFEICULTORES E AGROP. DE MARINGÁ LTDA - COCamar	153.522.611,00	PR	89.373.295,20
1271399	COOP. DOS CAFEICULTORES DE MANDAGUARÍ LTDA - COCARI	22.344.336,00	PR	4.804.867,47
1271401	COOP. AGROP. DOS CAFEICULTORES DE PORECATU LTDA - COFERCATU	5.693.706,00	PR	649.957,30
1271402	COOP. AGRÍCOLA DUOVIZINHENSE LTDA	4.944.280,00	PR	2.317.103,78
1271420	COOP. MISTA AGROPECUÁRIA WITMARSUM LTDA - WITMARSUM	15.147.846,00	PR	1.377.681,00
1271422	COOP. AGROPECUÁRIA DO MÉDIO OESTE DO PARANÁ LTDA	1.840.000,00	PR	340.000,00
1271423	COOP. AGROPECUÁRIA DE LATICÍNIOS DE CURITIBA LTDA - CLAC	2.208.205,00	PR	1.657.466,00
1271426-B	COOP. AGROPECUÁRIA VALE DO TIBAGI LTDA-ALIANÇA VALCOOP	13.236.267,00	PR	2.641.814,00
1271561	COOP. AGRÍCOLA REGIONAL DE PRODUTORES DE CANA LTDA	7.033.844,00	PR	8.835.000,00
1272052	COOP. CENTRAL AGROPECUÁRIA CAMPOS GERAIS LTDA - COPERSUL	21.757.008,00	PR	23.726.637,05
1272233	COOP. CENTRAL AGROPECUÁRIA SUDOESTE LTDA - SUDCOOP	18.392.088,00	PR	15.627.881,02
1272388	COOP. CENTRAL REGIONAL IGUAÇU LTDA - COTRIGUAÇU	5.000.000,00	PR	4.906.667,00
1272425	COOP. CENTRAL AGRO-INDUSTRIAL LTDA - CONFEPAR	9.879.165,00	PR	9.879.165,00
TOTAL		2.427.490.564,00		840.950.077,80

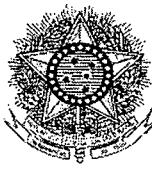
Relação das Instituições Financeiras contratadas para operar no RÉCOOP lista com os valores contratados e desembolsados.

Código do Banco	CONTRATO N°	DATA	TERMOS ADITIVOS	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	Valor Total Contratado	Total de Desembolsos	OBJETO	PRAZO DE FINANCIAMENTO
001	001/99	26/11/1999	1º T.A., de 20/4/2000; 2º T.A., de 31/10/2007	Banco do Brasil - 001	622.000.000,00	395.781.670,66	Prover o contratado de recursos para financiar itens do Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária - RECOOP, visando a reestruturação e capitalização de cooperativas de produção agropecuária.	Até 15 anos
409	002/99	02/12/1999	1º T.A., de 15/5/2000 2º T.A., de 7/5/2001; 3º T.A., de 23/8/2001	Unibanco - 409	80.000.000,00	69.853.465,00	Idem 001/99	Até 15 anos
004	001/00	03/04/2000	1º T.A., de 11/7/2007	BNB - 004	14.000.000,00	1.729.388,00	Idem 001/99	Até 15 anos
046	002/00	24/04/2000	1º T.A., de 22/1/2001; 2º T.A., de 19/7/2001; 3º T.A., de 26/11/2002	Regional (BRDE) - 46	243.000.000,00	242.535.021,89	Idem 001/99	Até 15 anos
389	003/00	03/05/2000		Mercantil - 389	4.400.000,00	1.725.240,49	Idem 001/99	Até 15 anos
038	004/00	04/05/2000		Banestado - 28	28.600.000,00	5.360.160,29	Idem 001/99	Até 15 anos
184	005/00	05/05/2000	1º T.A., de 5/12/2000	Banco BBA - 184	7.750.000,00	7.709.988,00	Idem 001/99	Até 15 anos
027	006/00	08/05/2000		BESC - 27	4.400.000,00		Idem 001/99	Até 15 anos
033	007/00	11/05/2000		Bancspa - 33	8.800.000,00		Idem 001/99	Até 15 anos
291	008/00	15/05/2000		BCN - 291	15.100.000,00		Idem 001/99	Até 15 anos
237	009/00	15/05/2000		Bradesco - 237	132.500.000,00		Idem 001/99	Até 15 anos
394	010/00	13/06/2000		BMC S/A - 394	2.725.620,00	627.287,60	Idem 001/99	Até 15 anos
823	011/00	29/06/2000	1º T.A., de 10/11/2000	Coop. Erechim - 823	15.000.000,00	15.000.000,00	Idem 001/99	Até 15 anos
275	012/00	17/07/2000		ABN AMRO S/A - 275	19.500.000,00	18.946.431,53	Idem 001/99	Até 15 anos
003	013/00	31/10/2000		BASA - 003	3.100.000,00	100.000,00	Idem 001/99	Até 15 anos
041	014/00	31/10/2000	1º T.A., de 14/11/2002	Banrisul - 41	42.000.000,00	24.502.059,63	Idem 001/99	Até 15 anos
822	015/00	10/11/2000		Coop. Encantado - 822	2.800.000,00	2.800.000,00	Idem 001/99	Até 15 anos
855	016/00	06/12/2000		Coop. N. Catarinense - 855	3.028.000,00	3.028.000,00	Idem 001/99	Até 15 anos
244	017/00	05/12/2000		Banco Cidade - 244	2.000.000,00	2.000.000,00	Idem 001/99	Até 15 anos
805	018/00	19/12/2000		Coop. Paraná - 805	1.150.000,00	1.150.000,00	Idem 001/99	Até 15 anos
479	019/00	27/12/2000		Boston - 479	18.500.000,00	17.450.000,00	Idem 001/99	Até 15 anos
847	001/2001	09/05/2001	1º T.A., de 20/2/2002	Coop. Rio Pardo - 847	293.000,00	276.530,52	Idem 001/99	Até 15 anos
827	002/2001	10/05/2001		Coop. G. Vargas - 827	1.500.000,00	142.226,70	Idem 001/99	Até 15 anos
836	003/2001	15/05/2001		Coop. Marau - 836	340.000,00	340.000,00	Idem 001/99	Até 15 anos
756	004/2001	29/06/2001	T.A., de 1/10/2002	BANCOOB - 756	3.174.000,00	3.167.968,37	Idem 001/99	Até 15 anos
116	005/2001	26/07/2001		Banco BNL - 116	14.676.000,00		Idem 001/99	Até 15 anos
472	102/2002 - PGFN	20/12/2002	1º T.A., de 1/6/2004	Lloyds Bank	26.725.000,00	26.724.639,12	Dispor sobre as condições a que se obrigam as partes, para aplicação, no exercício de 2002, de recursos no Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária - RECOOP, instituído pela Medida Provisória nº 2.168-40, de 24 de agosto de 2001.	Até 15 anos
Totais					1.317.061.620,00	840.950.077,80		

Tabela 2.

Condições de encargos e prazos adotados no RECOOP.

ITENS FINANCIÁVEIS	RISCO OPERACIONAL	ENCARGOS LÍQUIDOS STN (A)	COMISSÃO REMUNERATÓRIA (B)	ENCARGOS MUTUÁRIO (A + B)	PRAZOS
Sistema Financeiro - Outras dívidas	Do agente financeiro	IGP-DI + 1% a.a.	3% a.a.	IGP-DI + 4% a.a.	Até 15 anos
Dívidas com Cooperados/Aquisição de Insumos	Do agente financeiro	IGP-DI + 1% a.a.	3% a.a.	IGP-DI + 4% a.a.	Até 15 anos
Valores a Receber de Cooperados	Do agente financeiro	IGP-DI + 1% a.a.	3% a.a.	IGP-DI + 4% a.a.	Até 15 anos
Tributos e Encargos Sociais (Exceto INSS)	Do agente financeiro	IGP-DI + 1% a.a.	3% a.a.	IGP-DI + 4% a.a.	Até 15 anos
Dívidas com o INSS	Do Tesouro Nacional	IGP-DI + 2% a.a.	2% a.a.	IGP-DI + 4% a.a.	Até 15 anos
Investimento (Inclusive Capital de Giro) - Riscos "A" e "B"	Do agente financeiro	IGP-DI + 1% a.a.	3% a.a.	IGP-DI + 4% a.a.	Até 15 anos
Investimento (Inclusive Capital de Giro) - Risco "C"	50% do TN (I1) e 50% do Ag Fin (I2)	IGP-DI + 2% a.a.	2% a.a.	IGP-DI + 4% a.a.	Até 15 anos
Investimento (Inclusive Capital de Giro) - Riscos "D"	75% do TN (I3) e 25% do Ag Fin (I4)	IGP-DI + 1,5% a.a.	2,5% a.a.	IGP-DI + 4% a.a.	Até 15 anos
Capital de Giro - Riscos "A" e "B"	Do agente financeiro	5,75% fixo a.a.	3% a.a.	8,75% fixo a.a.	Até 2 anos
Capital de Giro - Risco "C"	50% do TN (C1) e 50% do Ag Fin (C2)	6,75% fixo a.a.	2% a.a.	7,75% fixo a.a.	Até 2 anos
Capital de Giro - Riscos "D"	75% do TN (C3) e 25% do Ag Fin (C4)	7,25% fixo a.a.	1,5% a.a.	8,75% fixo a.a.	Até 2 anos



CÂMARA DOS DEPUTADOS
PRIMEIRA-SECRETARIA

Ofício 1ªSec/RI/I/nº 2034 /18

Brasília, 11 de abril de 2018.

Exmo. Senhor Deputado
VALMIR ASSUNÇÃO
Gabinete 739 – Anexo 4

Assunto: **resposta a Requerimento de Informação**

Senhor Deputado,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do Aviso nº 042/MF, 6 de abril de 2018, do Ministério da Fazenda, em resposta ao **Requerimento de Informação nº 3.383/2018**, de sua autoria.

Atenciosamente,

Deputado GIACOBO
Primeiro-Secretário



Documento : 7618 - 1/lmr